



## **EDITAL 004/2017/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 19 de Janeiro de 2017.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), e o Departamento de Extensão (DEX), tornam público o Edital de Seleção de monitores ao projeto de Extensão Universitária “PRÓ-ESTUDANTE INCLUSÃO DIGITAL”, integrante do Programa de Suporte a Estudantes de Graduação (Pró-Estudante UNIFAP), mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1.** Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.
- 1.2.** Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas, e art. 84, que prevê que os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.
- 1.3.** Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U de 31.12.2010, regulamenta os art. 10 e 12 da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 – Edição Extra, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;
- 1.4.** Decreto nº 7.234, publicado no D.O.U de 20.7.2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- 1.5.** Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC nº 1053, de 12/07/1999, publicada no D.O.U de 14/07/1999, Seção 1, p. 1, art. 39, que institui a política de assistência estudantil nesta Instituição.
- 1.6.** Regimento Geral da UNIFAP, Título V, Capítulo IV, art. 211 e 214, que dispõe sobre a monitoria na UNIFAP.
- 1.7.** Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 009/2006 – CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Título II, art. 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 2.1.** As vagas serão direcionadas aos acadêmicos com conhecimentos básicos em informática e/ou auxiliar administrativo.
- 2.2.** O processo seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e Coordenação do Pró-Estudante Inclusão Digital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.



2.3. Os candidatos selecionados às bolsas de extensão do Pró-Estudante Inclusão Digital não terão qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.

2.4. Este edital terá vigência de até seis meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Projeto: PRÓ-ESTUDANTE INCLUSÃO DIGITAL.

3.2. Área de Extensão: Educação, Produção e Tecnologia.

3.3. Serão **ofertadas vagas** para bolsa de extensão universitária, na modalidade de **cadastro reserva**.

#### 3.4. MONITOR/PROFESSOR

REQUISITOS: certificado de monitoria na área de informática; ou certificado de monitoria que comprove atuação como professor ou auxiliar em qualquer área e certificado de curso básico em informática ou certificado de conclusão de curso técnico/profissionalizante em informática (se estiver cursando, apresentar declaração da instituição comprovando que já concluiu no mínimo 70% da carga horária total do curso técnico/profissionalizante).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ministrar aulas de informática básica; participar da elaboração do material didático do projeto quando for necessária atualização; participar da elaboração de editais relacionados ao projeto; participar do processo de inscrição e seleção de alunos ou monitores para o projeto; participar de atividades que divulguem o projeto dentro ou fora do Campus Marco Zero; participar das atividades externas ao campus Marco Zero quando da necessidade do projeto, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas.

#### 3.5. MONITOR/SECRETÁRIO

REQUISITO: conhecimento em áreas administrativas e possuir certificado de curso básico ou técnico ou profissionalizante em informática.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de produção e armazenamento de documentos diversos (ex.: atas, memorandos, ofícios, editais); executar atividades de informação e orientação às demandas do projeto; participar do processo de inscrição e seleção de alunos ou monitores para o projeto; participar de atividades que divulguem o projeto dentro ou fora do Campus Marco Zero; participar das atividades externas ao campus Marco Zero quando da necessidade do projeto, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas.

### 4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de acordo com os dias de atividades do Pró-Estudante Inclusão Digital.



**4.2.** O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

**4.3.** Os valores de referência da bolsa de extensão universitária serão acrescidos os relativos ao auxílio-transporte, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência.

## **5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

**5.1.** A bolsa de extensão terá vigência somente durante o período de realização das atividades do projeto, com duração de até seis meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovada por igual período, até o prazo máximo de dois anos.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE EXTENSÃO PRÓ-ESTUDANTE INCLUSÃO DIGITAL**

**6.1.** O período de inscrição será de **23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, pelo horário da manhã das 8h30 às 11h30, pelo horário da tarde das 14h30 às 17h30, pelo horário da noite das 18h30 às 21h30.

**6.2.** A inscrição será realizada por ordem de chegada com no máximo 40 (quarenta) inscritos distribuídos conforme o item 6.5.

**6.3.** Caso as 40 inscrições sejam concluídas antes do dia 03 de fevereiro de 2017, o período de inscrição será dado como encerrado.

**6.4.** Quadro de distribuição de Inscrições:

| <b>Função no Pró-Estudante Inclusão Digital</b> | <b>Turno da Monitoria</b> | <b>Quantidade Máxima de Inscrições</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|
| Monitor/Professor                               | Manhã                     | 10                                     |
|                                                 | Tarde                     | 10                                     |
|                                                 | Noite                     | 10                                     |
| Monitor/Secretário(a)                           | Noite                     | 10                                     |
| Total de Inscrições                             |                           | 40                                     |

**6.5.** O candidato à bolsa de extensão para o Pró-Estudante Inclusão Digital deverá atender os seguintes pré-requisitos de inscrição:

**6.5.1.** Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016.2, nos cursos de graduação da UNIFAP, na modalidade presencial ou à distância.



**6.5.2.** Estar entre o segundo e penúltimo semestre dos cursos de graduação da UNIFAP, na modalidade presencial ou à distância na **data da assinatura do termo de compromisso**.

**6.5.3.** Não estar no primeiro ou no último semestre dos cursos de graduação da UNIFAP, na modalidade presencial ou à distância.

**6.5.4.** Possuir Média de Conclusão (MC) igual ou superior a 6.0.

**6.5.5.** Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades, de acordo com as ações e horários estabelecidos no projeto Pró-Estudante Inclusão Digital, sem que haja prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso.

**6.5.6.** Não possuir qualquer vínculo empregatício.

**6.5.7.** Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, não cumulativas, interna ou externa à UNIFAP.

**6.6.** As inscrições devem ser realizadas na Coordenação de Ciência da Computação, no Bloco de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação, através de formulário próprio, pré-determinado pela coordenação do projeto Pró-Estudante Inclusão Digital, vinculado ao Departamento de Extensão – DEX.

**6.7.** O candidato à bolsa de extensão do Pró-Estudante Inclusão Digital deverá apresentar, no ato da inscrição, fotocópias e originais dos documentos relacionados a seguir:

**6.7.1.** Registro Geral – RG;

**6.7.2.** Declaração de matrícula 2016.2

**6.7.3.** Histórico acadêmico;

**6.7.4.** Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste edital.

## **7. DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO PRÓ-ESTUDANTE INCLUSÃO DIGITAL**

**7.1.** A banca de seleção será composta por 2 (dois) membros da coordenação do Pró-Estudante Inclusão Digital e 1 (um) membro do Departamento de Extensão – DEX, devidamente autorizados pela PROEAC.

**7.2.** O presidente da banca de seleção será um membro da Coordenação do Pró-Estudante Inclusão Digital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos inscritos à seleção de bolsas passarão por duas etapas:

**8.2.** Para os inscritos em Monitor/Secretário(a):

AC= análise de capacitação;

AMC= análise da Média de Conclusão.

**8.3.** Para os inscritos em Monitor/Professor:

AC = análise de capacitação;



AP= avaliação prática.

## 9. DA ANÁLISE DE CAPACITAÇÃO

**9.1** O candidato poderá apresentar apenas um certificado por item conforme quadro de pontos para Monitor/Professor e Monitor/Secretário;

**9.2** O candidato deverá apresentar seus certificados para análise de capacitação no período de **23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, pelo horário da manhã das 8h30 às 12h, pelo horário da tarde das 14h30 as 18h e pelo horário da noite das 18h30 as 21h30.

**9.3** Cada certificado apresentado e validado pela banca, irá compor a somatória para pontuação que será de no mínimo 1 ponto e no máximo 10 pontos.

**9.4** O resultado da análise de capacitação será divulgado no site <http://www2.unifap.br/unifapdigital/> no dia **8 de fevereiro de 2017**.

### 9.4.1 Quadro de Pontos Monitor/Professor e Monitor/Secretário:

| ITEM            | QUADRO DE PONTOS MONITOR /PROFESSOR                                 |                         |                      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1               | Certificado de monitoria em áreas distintas;                        | 0,5 pontos por semestre | Máximo de 1 ponto.   |
| 2               | Certificado de monitoria na área de Informática;                    | 1 ponto por semestre    | Máximo de 3 pontos   |
| 3               | Certificado de Informática Básica com Carga Horária entre 20 e 60h. | 1 ponto                 | Máximo de 1 ponto.   |
| 4               | Certificado de Informática Básica com Carga Horária acima de 60h.   | 2 pontos                | Máxima de 2 pontos.  |
| 5               | Certificado de Curso Técnico/Profissionalizante em Informática.     | 3 pontos                | Máximo de 3 pontos.  |
| TOTAL DE PONTOS |                                                                     | Mínimo de 1 ponto       | Máximo de 10 pontos. |

| ITEM | QUADRO DE PONTOS MONITOR /SECRETÁRIO(A)          |                         |                    |
|------|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 1    | Certificado de monitoria em áreas distintas;     | 0,5 pontos por semestre | Máximo de 1 ponto. |
| 2    | Certificado de monitoria em área administrativa; | 1 ponto por semestre    | Máximo de 3 pontos |
| 3    | Certificado de Auxiliar Administrativo com Carga | 1 ponto                 | Máximo de 1 ponto. |



|                 |                                                                        |                   |                      |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
|                 | Horária entre 20 e 60h.                                                |                   |                      |
| 4               | Certificado de Auxiliar Administrativo com Carga Horária acima de 60h. | 2 pontos          | Máxima de 2 pontos.  |
| 5               | Certificado de Curso Técnico/Profissionalizante em Administração.      | 3 pontos          | Máximo de 3 pontos.  |
| TOTAL DE PONTOS |                                                                        | Mínimo de 1 ponto | Máximo de 10 pontos. |

## 10. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA MONITOR/PROFESSOR

- 10.1.** A avaliação prática será nos dias **15 e 16 de fevereiro**. O horário e o local para avaliação prática serão definidos pela banca e divulgados no site: <http://www2.unifap.br/unifapdigital/>, após resultado da Análise de Capacitação.
- 10.2.** O candidato terá 20 (vinte) minutos para apresentação.
- 10.3.** O candidato avaliado deverá fazer sua apresentação **obrigatoriamente sobre os temas Word 2007 e Excel 2007**, selecionando qualquer tópico de caráter básico dentro dos temas para sua apresentação.
- 10.4.** Serão considerados itens de avaliação: Imagem pessoal, Didática no ensino, e Domínio do Conteúdo apresentado.
- 10.5.** Cada item terá 1(um) como pontuação mínima e 10(dez) como pontuação máxima.
- 10.6.** A nota da avaliação prática se dará pela média aritmética dos itens.
- 10.7.** A nota da Avaliação Prática será divulgada no site <http://www2.unifap.br/unifapdigital/> no dia **20 de fevereiro de 2017**.

## 11. DA ANÁLISE DA MÁDIA DE CONCLUSÃO

- 11.1.** Tabela de pontuação baseado na Média de Conclusão (MC):

| Média de Conclusão (MC) | Pontos    |
|-------------------------|-----------|
| MC de 6 a 6.9           | 6 pontos  |
| MC de 7 a 7.9           | 7 pontos  |
| MC de 8 a 8.9           | 8 pontos  |
| MC de 9 a 9.9           | 9 pontos  |
| Mc de 10                | 10 pontos |

## 12. DA NOTA FINAL



- 12.1. A nota final de classificação se dará pela seguinte formula:  $NF = AC + AP$  para os inscritos em Monitor/Professor.
- 12.2. A nota final de classificação se dará pela seguinte formula:  $NF = AC + AMC$  para os inscritos em Monitor/Secretário(a).
- 12.3. O Candidato deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.
- 12.4. Caso o candidato deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.
- 12.5. A nota mínima para a classificação é de 6,00 (seis) pontos.
- 12.6. A nota final será divulgada no site <http://www2.unifap.br/unifapdigital/> no dia **22 de fevereiro de 2017**.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1. É de competência da PROEAC/DEX a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão.
- 13.2. A PROEAC/DEX publicará em sua página na internet ([www2.unifap.br/dex](http://www2.unifap.br/dex)), na portaria do prédio da PROEAC e no site da coordenação do Pró-Estudante Inclusão Digital ([www2.unifap.br/unifapdigital](http://www2.unifap.br/unifapdigital)), na provável data de **22 de fevereiro de 2017**, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória decrescente dos pontos.
- 13.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).
- 13.4. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, e “desclassificado”;
- 13.5. Serão considerados “aprovados” os candidatos que satisfizerem todos os critérios de seleção.
- 13.6. Serão considerados “desclassificados” os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.
- 13.7. **Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se dará da seguinte forma:**
  - 13.7.1. Maior pontuação na análise de capacitação;
  - 13.7.2. Maior Média de Conclusão.

### 14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 14.1. Após a divulgação de cada etapa, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.





- 14.2.** O candidato que desejar interpelar recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital, disponibilizado via internet, e protocolá-lo na Coordenação de Ciência da Computação.
- 14.3.** A PROEAC/DEX divulgará no dia **22 de fevereiro de 2017**, o resultado final do processo seletivo.
- 14.4.** Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

## **15. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 15.1.** Serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade no projeto PRÓ-ESTUDANTE INCLUSÃO DIGITAL os candidatos que apresentarem situação final “aprovado”.

## **16. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 16.1.** Caberá a coordenação do Pró-Estudante Inclusão Digital juntar ao processo de TERMO DE COMPROMISSO cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e seleção.
- 16.2.** Os candidatos aprovados devem comparecer a este departamento na data a ser estabelecida.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** Em anexo os formulários 01(um) e 02(dois).
- 17.2.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela PROEAC/DEX.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de janeiro de 2017.

**MARCO ANTONIO LEAL DA SILVA**  
Coordenador do Pró-Estudante Inclusão Digital  
Portaria nº 007/2014-PROEAC

**ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES**  
Diretor do Departamento de Extensão  
Portaria nº 775/2015-UNIFAP

**RAFAEL PONTES LIMA**  
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 1329/2014-UNIFAP





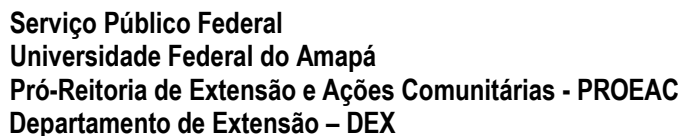
Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC  
Departamento de Extensão – DEX

| TABELA DE DATAS                                               |                                         |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CAPACITAÇÃO | 23 DE JANEIRO Á 03 DE FEVEREIRO DE 2017 |
| RESULTADO DA ANÁLISE DE CAPACITAÇÃO                           | 8 DE FEVEREIRO DE 2017                  |
| AVALIAÇÃO PRÁTICA E ANÁLISE DE MC                             | 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2017            |
| RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA E DA ANÁLISE DE MC             | 20 DE FEVEREIRO DE 2017                 |
| RESULTADO FINAL                                               | 22 DE FEVEREIRO DE 2017                 |

#### ANEXO I

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEX)  
e-mail da coordenação do projeto:  
coordenacao.ud@gmail.com  
Contato secretaria DEX (96) 4009-2834  
Contato direção DEX (96) 4009-2835

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá  
Rod.Juscelino K. de Oliveira – Km 02 Jardim Marco Zero  
CEP 68903-419 www.unifap.br



**1- MARQUE A MINITORIA QUE DESEJA:**

|                                                                    |         |                                                                                                                          |                                         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ( ) MONITOR/SECRETÁRIO (somente pela noite)                        |         |                                                                                                                          |                                         |
| ( ) MONITOR/PROFESSOR ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite                |         |                                                                                                                          |                                         |
| <b>2 – DADOS PESSOAIS</b>                                          |         |                                                                                                                          |                                         |
| NOME:                                                              |         |                                                                                                                          | SEXO:<br>( ) MASCULINO ( ) FEMININO     |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                | IDADE:  | CPF:                                                                                                                     | RG:                                     |
| NATURALIDADE:                                                      | UF:     | ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) União Estável<br>( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a)/Separado(a) Outros _____ |                                         |
| ENDEREÇO:                                                          |         |                                                                                                                          | Nº                                      |
| BAIRRO:                                                            | CIDADE: | Ramal/Localidade/Km/Assentamento                                                                                         |                                         |
| TELEFONE 1:                                                        |         | TELEFONE 2:                                                                                                              |                                         |
| E-MAIL:                                                            |         |                                                                                                                          |                                         |
| Nº DE MATRÍCULA                                                    | CURSO:  | SEMESTRE:                                                                                                                | TURNO:<br>( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE |
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA - UNIFAP DIGITAL 2017</b> |         |                                                                                                                          |                                         |
| NOME DO CANDIDATO:                                                 |         |                                                                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO:                    |
| NOME DO ATENDENTE:                                                 |         |                                                                                                                          |                                         |

**FORMULÁRIO DE RECURSO 2017 – UNIFAP DIGITAL**

**CAMPUS MARCO ZERO – Macapá**  
**Rod. Juscelino K. de Oliveira – Km 02 Jardim Marco Zero**  
**CEP 68903-419 [www.unifap.br](http://www.unifap.br)**



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação.
- Seja objetivo e o mais claro possível.

**2. IDENTIFICAÇÃO NOME COMPLETO:**

\_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3. OBJETO DO RECURSO**

- Resultado PROVISÓRIO para MONITOR do Curso de Extensão Unifap Digital.

**3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá, AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)